



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

316
CMA**ESCLARECIMENTOS - PE/225/2021**

Daniel <comercial@uniaoterceirizacao.com.br>

23 de novembro de 2021 14:54

Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

Cc: comercial1@prmservicos.com.br

Bom dia,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos:

- 1) Visita técnica é obrigatória ? se sim em quantos locais ?
- 2) Poderão participar empresas punidas por outros órgãos ?
- 3) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente em nome da proponente é o CRN CONSELHO DE NUTRICIONISTA ?
- 4) Atestado com 50% solicitado é de quantitativo de refeições quantidade total do contrato ?
- 5) Qual empresa executa o serviço atualmente? Ou qual executava?
- 6) Proposta financeira e Planilha de Custos teria algum arquivo em excel ?

Desde já muito obrigado

Atte,



DANIEL PRATES
Comercial / Jurídico
(11) 2387-3664
(11) 95872-1204





Em 24 de novembro de 2021.

A Coordenadoria de Compras e Licitações

Prezados,

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos ofertada pela Empresa União Serviços Terceirizados no dia 23/11/2021 às 14:54hs em face do Pregão Eletrônico N° 225/2021, passamos a expor:

1) Visita técnica é obrigatória? Se sim em quantos locais?

Resposta: Conforme item 13.10.4.4.3 o atestado de visita técnica poderá ser substituído pela apresentação de declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos a serem prestados, a ser assinada pelo responsável técnico da empresa licitante e elaborada nos termos do edital, portanto não consta no edital do PE n° 225/2021 obrigatoriedade de realização da visita técnica. No Anexo I fls. 74 e 75 do edital constam os endereços dos 70 (setenta) locais onde os serviços deverão ser prestados.

2) Poderão participar empresas punidas por outros órgãos?

Resposta: Resposta será elaborada pela Coordenadoria de Compras e Licitações;

3) Registro ou inscrição na entidade profissional competente em nome da proponente é o CRN Conselho de Nutricionista?

Resposta: Sim, a entidade profissional competente é o CRN - Conselho Regional de Nutrição;

4) Atestado com 50% solicitado é de quantitativo de refeições quantidade total do contrato?

Resposta: A documentação de qualificação técnica solicitada no item "b" localizado às fls. de n° 80 do Edital se refere a quantidade total de refeições estabelecidas no edital e anexos.

5) Qual empresa executa o serviço atualmente? Ou qual executava?

Resposta: Atualmente a prestadora de serviços é a empresa AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda.

6) Proposta financeira e planilha de custos teria algum arquivo em Excel?

Resposta: Todos os arquivos existentes para o PE 225/2021 estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/#>.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius P. de Barros
Secretário de Educação
Matr. 102666

Morgana de Fátima C. Vieira
Matr. 11390



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS - PE/225/2021

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

24 de novembro de 2021 16:25

Para: comercial@uniaoterceirizacao.com.br

Boa tarde, segue anexo resposta realizada pela Secretaria Municipal de Educação. Quanto ao esclarecimento de item 02 informamos o que segue:
6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

MBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



 resposta questionamento educação.pdf
51K